

PROVIDO = ganho de causa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2023.

Vanessa Quinhones de Oliveira  
 Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 22/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTJ2323	050958/2023-20	TEN0236451-76332	NAO PROVIDO
QAO4940	052871/2023-14	NMS2225878-50020	NAO CONHECIMENTO

QAO4940	052876/2023-38	NMS2225879-50020	NAO CONHECIMENTO
QAO4940	052883/2023-01	NMS2230947-50020	NAO CONHECIMENTO
QAO4940	052884/2023-66	NMS2232488-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ0849	052864/2023-59	NMS2300737-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ0849	052867/2023-47	NMS2228836-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ0849	052869/2023-72	NMS2302919-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ1356	052808/2023-88	NMS2220670-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ1356	052810/2023-20	NMS2224795-50020	NAO CONHECIMENTO
QAQ1356	052812/2023-55	NMS2310550-50020	NAO PROVIDO
QAR5876	052890/2023-69	NMS2232119-50020	NAO CONHECIMENTO
QAR5876	052892/2023-94	NMS2233719-50020	NAO CONHECIMENTO
QAR5876	052893/2023-57	NMS2234898-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052826/2023-60	NMS2222983-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052829/2023-58	NMS2234092-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052833/2023-25	NMS2300945-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052836/2023-13	NMS2304543-50020	NAO CONHECIMENTO
QAS6664	052838/2023-49	NMS2309299-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052840/2023-91	NMS2309300-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052842/2023-16	NMS2309301-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052847/2023-30	NMS2309302-50020	NAO PROVIDO
QAS6664	052849/2023-65	NMS2309627-50020	NAO PROVIDO
QAT1034	052853/2023-32	NMS2222547-50020	NAO CONHECIMENTO
QAT1034	052854/2023-03	NMS2222990-50020	NAO CONHECIMENTO
QAT1034	052856/2023-21	NMS2223744-50020	NAO CONHECIMENTO
QAT1034	052857/2023-93	NMS2227022-50020	NAO CONHECIMENTO

**PARTE II** **PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.933, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS, ao Farmacêutico Luiz Gustavo de Freitas Pires.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Farmacêutico Luiz Gustavo de Freitas Pires.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.934, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Giovanni Moura Sousa.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Senhor **GIOVANI MOURA SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.935, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS, à Sra. Gabrielle Prado.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Gabrielle Prado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**ATO DA MESA n. 274/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Vereador Carlos Augusto Borges e pelo 1º Secretário, Vereador Delei Pinheiro, com base no Art. 84 da Resolução n. 1.109/09, combinado com o Art. 33, § 4º da Lei Orgânica do Município de Campo Grande:

Nomeia os Vereadores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 16 a 31 de julho de 2023:

- CLAUDINHO SERRA - PSDB**
- LUIZA RIBEIRO - PT**
- WILLIAM MAKSOUH - PTB**
- ADEMIR SANTANA - PSDB**
- CORONEL VILLASANTI - UNIÃO BRASIL**
- PAPY - SD**
- VALDIR GOMES - PSD**
- JUNIOR CORINGA - PSD**

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
 1º Secretário

**ATOS DE PESSOAL**

**DECRETO N. 9.174**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 2023:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
CAMYLA DE OLIVEIRA NOWAK	Assessor Parlamentar I	AP 102
ITALANEI APARECIDA DE SOUZA SOARES	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
MARCILIO DE SOUZA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**DECRETO N. 9.175**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de julho de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	Assistente Parlamentar V	AP 110